

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



COMANDO DO PRIMEIRO DISTRITO NAVAL

Processo Administrativo nº 63268.000752/2024-35

Termo Aditivo nº 90013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81000/2024-013/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) 1º DISTRITO NAVAL E A EMPRESA CLARO S/A.

A União por intermédio do(a) Comando do 1º Distrito Naval, com sede na Praça Mauá nº 65, Centro, Rio de Janeiro – CEP. 20.081-240, na cidade do Rio de Janeiro /Estado do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0002-25 neste ato representado(a) pelo(a) Capitão de Mar e Guerra (IM) THIAGO JOSÉ PARREIRA, Chefe Geral dos Serviços, nomeado(a) Ordenador pela Portaria nº 238, de 1º de Abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 95.0505.07, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CLARO S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, situada em Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B, Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP 04.709-110, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA e MARCUS VINICIUS VIOLENTO, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 63268.000752/2024-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 81000/2024-013/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 29/07/2025 até 28/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

1.1.2. REAJUSTAR os valores do contrato, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, em razão de variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, de acordo com o índice ICTI, atualizando o valor do contrato (valor mensal) para R\$ 6.183,12 (seis mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos) perfazendo um reajustamento de 6,96%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.183,12 (seis mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos), totalizando o valor global de R\$ 74.197,44 (setenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato.

ITEM	OM	ENDEREÇO	DISPONIBILIDADE	VELOCIDADE (Mbps)	MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	POIT	VITÓRIA-ES	D3	16	12	6.183,12	74.197,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 0001;
- II) Fonte de recursos: 1050000144;
- III) Programa de trabalho: 236885;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: G471FC101L0.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 29/07/2025.

5. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO JOSE PARREIRA**
 Data: 28/07/2025 17:28:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO JOSÉ PARREIRA
 Capitão de Mar e Guerra (IM)
 Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**
 Data: 28/07/2025 16:23:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FELIPE AUGUSTO
 RODRIGUES DE SOUZA**
 Representante da
 Contratada

Documento assinado digitalmente
 **MARCUS VINICIUS VIOLENTO**
 Data: 28/07/2025 16:48:55-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCUS VINICIUS
 VIOLENTO**
 Representante da
 Contratada

Documento assinado digitalmente
 **JHONATHAN ANGELO MACHADO**
 Data: 28/07/2025 17:09:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Documento assinado digitalmente
 **LARISSA DO NASCIMENTO**
 Data: 28/07/2025 17:02:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha